Lei nº 734/97 de 17 de dezembro de 1997

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal em Arinos - MG. e dá outras providências.

O prefeito municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar na sede do Município, localizada à Av. Félix Fernandes Valadares nº 60 - Bairro Primavera, a Escola Municipal de Ensino Fundamental de CBA à 4ª Série denominada João Contijo Ferreira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do disposto nesta lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento municipal, suplementadas se necessária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos - MG, 17 de dezembro de 1997.

José Adelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Júlio Lepe Borges
Secretário Municipal